



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

Gabinete da Administração Regional do Itapoã

Nota Oficial n.º 1/2020 - RA-XXVIII/GAB

Brasília-DF, 04 de dezembro de 2020.

**NOTA DE ESCLARECIMENTO À COMUNIDADE DO ITAPOÃ**

Em atenção ao Memorando N° 6/2020 - RA-XXVIII/GAB/ASCOM (52054058), no qual a Assessoria de Comunicação noticia vídeo compartilhado em rede social, em que o Professor de Atletismo, Sr. Gilvan Ferreira, apresenta “nota de repúdio” em relação a evento de carros antigos na pista de atletismo, esta Administração esclarece o que se segue:

O espaço público da pista de atletismo é responsabilidade da Administração Regional do Itapoã. Segundo as atribuições regimentais, a Administração deve gerir, revitalizar e preservar o local, tanto no que se refere ao paisagismo quanto às manutenções para sua conservação.

Assim, todo e qualquer evento cultural de cunho social, deve ser precedido de pedido junto à Administração, a qual avaliará a sua possibilidade seguindo sempre a legislação vigente e o princípio da supremacia do interesse público.

No que se refere especificamente ao evento em tela – EXPOSIÇÃO DE CARROS ANTIGOS – nenhum pleito foi formalizado neste órgão, havendo apenas tratativas por meio dos interessados, motivo pelo qual não procede a alegação de que a Administração tenha autorizado ação ou festividade relacionada a veículos, tampouco que esta ação traria prejuízos ao citado espaço.

Não se pode olvidar que esta Administração, calcada nos normativos correntes, autorizou, inclusive, evento do Sr. Gilvan – Natal do Bem (processos 00308-00000764/2020-01 e 00050-00036074/2020-50), o qual ocorrerá no dia 05 de dezembro de 2020, com expectativa de atendimento a 150 famílias, na pista de atletismo.

Ora, esta instituição pauta-se também pelo princípio da isonomia, o qual consiste em vedação de qualquer diferença entre os indivíduos que se encontrem na mesma situação jurídica. Assim, em sendo apresentado o pleito para a realização da exposição de veículos, este será avaliado e, caso seja considerado apto, a concessão será dada aos interessados.

Frise-se mais uma vez que todas as avaliações são feitas pelas equipes jurídica e técnica desta Administração, em estrita observância às leis de direito público atuais.

Por fim, acrescente-se que a atual gestão tem envidado esforços para a constante melhoria da Pista de Atletismo, a exemplo da construção da pista de velocidade, a qual se encontra em fase de finalização.

Atenciosamente,

MARCUS COTRIM

Administrador Regional do Itapoã – RA XXVIII



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS COTRIM MENDES - Matr.1698537-0, Administrador(a) Regional do Itapoã**, em 04/12/2020, às 16:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **52055413** código CRC= **EAD81FC9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Qd. 378, Cj. A, AE 04, Del Lago - Bairro Itapoã - CEP 71590-000 - DF

(61) 3369-9402